

**Decanato de Assuntos Comunitários - DAC
Diretoria de Diversidade - DIV
EDITAL N.01/2017 - Programa AFROATITUDE**

O Decano de Assuntos Comunitários, por meio da Diretoria da Diversidade e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, consoante com a Resolução da Reitoria Nº 0156/2012, torna público o presente Edital de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no Programa Afroatitude da Universidade de Brasília (UnB).

1. Disposições Preliminares

1.1 Da Definição

O Programa Afroatitude se constitui em um conjunto de atividades com o caráter de ações afirmativas destinadas a estudantes negras e negros ingressantes na UnB, por meio do sistema de reserva de cotas raciais, preferencialmente.

1.2 Da finalidade

O Programa visa contribuir para o fortalecimento das políticas afirmativas para negras e negros na UnB, de modo a ser um meio, entre outros, de combate à desigualdade racial na Universidade.

1.3 Dos Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral: Contribuir para implementação de ações afirmativas inclusivas, sustentáveis e permanentes destinadas a **estudantes negras e negros** da Universidade de Brasília.

1.3.2 Objetivos específicos:

- a) propiciar o acolhimento de estudantes negras e negros ingressas/os na Universidade de Brasília, preferencialmente por meio do sistema de reserva de vagas/cotas raciais;
- b) criar espaços de interação e articulação de estudantes negras e negros cotistas para o fortalecimento da identidade étnica e cultural;
- c) envolver estudantes bolsistas em atividades de formação voltadas para questões sociais;
- d) estimular a realização de atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e/ou extensão, envolvendo estudantes do referido Programa e o restante da comunidade universitária.

Parágrafo Único. O Programa Afroatitude será gerido por uma comissão permanente, denominada **Comissão Gestora**, formada pela Coordenação Negra, pela Diretoria da Diversidade e um membro representante do Programa Afroatitude indicado pelos seus pares.

2. Das vagas e da fonte orçamentária

2.1 O recurso orçamentário para manutenção do Programa Afroatitude é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Fonte:100/Ação 4002);

2.2 O presente edital se destina a preencher 50 (cinquenta) Bolsas do Programa Afroatitude, respeitada a ordem de classificação, conforme a Resolução da Reitoria Nº 0156/2012.

3. Dos requisitos necessários para participação no processo seletivo

3.1 Poderão concorrer às bolsas do Programa Afroatitude UnB **estudantes negras e negros** regularmente matriculados em disciplinas nos cursos presenciais de graduação na Universidade de Brasília dos *Campi* Darcy Ribeiro - Plano Piloto, Faculdade UnB Ceilândia (FCE), Faculdade UnB Gama (FGA) e Faculdade UnB Planaltina (FUP) que cumpram os seguintes requisitos:

- a)** ter, preferencialmente, ingressado pelo sistema de reserva de vagas/cotas raciais;
- b)** ter cursado o ensino fundamental e médio em escola pública ou como bolsista em instituição particular;
- c)** ter, preferencialmente, ingressado na UnB com isenção de taxa no processo seletivo (PAS, Vestibular ou ENEM/SiSU);
- d)** ter disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais para participar das atividades do Programa Afroatitude.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições para o Programa Afroatitude deverão ser efetuadas a partir das 07:00h do dia **24/08/2017** até as 23:59h do dia **31/08/2017**.

4.2 Só serão aceitas as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.3 No ato da inscrição, a/o estudante deverá enviar em formato digital (PDF), para o endereço eletrônico **selecaoafro@unb.br**, os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Ficha de inscrição (anexo I do Edital)

Parágrafo único. A situação acadêmica da/o estudante (aluna/o regular, período de curso, histórico escolar e grade horária e aluna/o cotista) será verificada pela Comissão de Seleção na base de dados da UnB, assim como a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (isenção de pagamento de taxa de inscrição e declaração de vulnerabilidade emitida pela Diretoria de Desenvolvimento Social);

4.4 A apresentação de documentação incompleta ou a divergência de informações frente aos documentos constantes na base de dados da UnB, com relação ao que é exigido neste edital (Item 3), pode acarretar em indeferimento no processo seletivo.

OBS: O Decanato e a Diretoria da Diversidade não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recepcionada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e informações, conforme determina este Edital.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por dois membros indicados pelo Decanato de Assuntos Comunitários, um membro indicado pela Coordenação Negra, um/a assistente social da Diretoria da Diversidade e por três estudantes integrantes do Programa Afroatitude eleitos por seus pares.

5.2 O processo seletivo será composto pela análise documental que observará os requisitos contidos no item 3 deste presente edital e por entrevista individual. Em caso de empate, considerará os seguintes quesitos para o desempate:

- a)** ter ingressado pelo sistema de vagas/cotas raciais;
- b)** ser preferencialmente estudante caloura/o;
- c)** não estar contemplada/o com nenhum programa de bolsas da Universidade.

d) Ter renda per capita familiar não superior a 1,5 salários mínimos.

5.3 As/Os candidatas/os classificadas/os fora do número de vagas poderão se vincular ao Programa como extensionistas.

6. Do Resultado e da interposição de Recursos

6.1 O resultado preliminar será divulgado em **11/09/2017** por meio de lista disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.div.unb.br> e no mural da Diretoria de Diversidade localizada no ICC Sul no campus Darcy Ribeiro.

6.4 A/O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deverá requer à Comissão de Seleção entre os dias **12 e 13/09/2017** e o recurso ser encaminhado formato digital (PDF), para o endereço eletrônico **selecaoafro@unb.br**.

6.5 O resultado dos recursos interpostos à Comissão de Seleção será divulgado em **15/09/2017**.

6.6 A/O estudante que discordar do resultado do recurso interposto no âmbito da Comissão de Seleção poderá interpor novo recurso ao Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) entre os dias **18 e 19/09/2017** que deverá ser encaminhado formato digital (PDF), para o endereço eletrônico **selecaoafro@unb.br**.

6.7 O resultado dos recursos interpostos no DAC e a divulgação do resultado final será no dia **22/09/2017**.

7. Da Assinatura dos Termos de Adesão

7.1 A/O estudante selecionada/o deverá comparecer obrigatoriamente à Diretoria da Diversidade, localizada no ICC Sul do campus Darcy Ribeiro para o para preenchimento de Ficha Cadastral e assinatura de Termo de Adesão que efetivará sua participação no Programa Afroatitude UnB.

7.2 A partir da assinatura do Termo de Adesão junto à Diretoria da Diversidade, a/o estudante estará vinculada/o ao Programa e deverá obedecer estritamente as normas previstas neste Edital.

8. Da Concessão e Regulamento do Programa

8.1 O Programa Afroatitude proporcionará à/ao estudante selecionada/o o recebimento de bolsa individual mensal no valor de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), tendo como referência o valor do benefício do Programa Auxílio Socioeconômico da Universidade de Brasília (PASEUnB).

8.2 O pagamento da bolsa será efetivado em conta corrente com titularidade da/o estudante selecionada/o.

8.3 A/O estudante bolsista se obrigará a realizar as atividades a ela/e propostas pelo Programa para fazer jus ao recebimento da bolsa, totalizando 12 horas semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado conjuntamente com a Coordenação Negra (COQUEN) da Diretoria da Diversidade e com a/o estudante selecionada/o.

8.4 Cada bolsista deverá também:

- a) acompanhar e participar das dinâmicas coletivo-grupais do Programa no contexto dos fatores que o constituem;
- b) apresentar semestralmente o relatório de acompanhamento de suas atividades;
- c) respeitar e seguir as diretrizes do Programa;
- d) manter seus dados atualizados comunicando qualquer mudança;
- e) participar de eventos científicos e/ou temáticos correlatos às rotinas e eixos norteadores do Programa;

- f) cumprir com a carga horária estabelecida para as atividades do Programa Afroatitude conforme agenda contida no Plano de Trabalho;
- g) se comprometer com as atividades desenvolvidas pelo programa.

9. Do Desligamento

9.1 A/O estudante selecionada/o poderá ser desligada/o do Programa Afroatitude caso descumpra qualquer das cláusulas presentes neste Edital ou no Termo de Adesão assinado.

9.2 A/O estudante será desligado do programa automaticamente por conclusão do curso de graduação.

9.3 A Comissão Gestora do Programa Afroatitude, por meio de um membro representante por ela indicado em reunião, é responsável pela supervisão da frequência da/o bolsista e deverá solicitar a sua exclusão em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento do regulamento indicado no item 8 deste edital.

10. Do cronograma

10.1 Divulgação do Edital: 23/08/2017

10.2 Período das Inscrições: 24/08/2017 a 31/08/2017

10.3 Convocação para entrevistas: 04/09/2017 a 08/09/2017

10.3 Divulgação do resultado preliminar: **11/09/2017**

10.4 Período para interposição de recursos à Comissão de Recursos/DIV 12/09/2017 a 13/09/2017

10.5 Divulgação das respostas aos recursos à Comissão de Recursos/DIV: 15/09/2017

10.6 Período para a interposição de recursos ao DAC: 18/09/2017 a 19/09/2017

10.7 Divulgação do resultado final: **22/09/2017**

10.8 Período para assinatura do Termo de Compromisso: 25/09/2017 a 29/09/2017

OBS: os candidatos deverão encaminhar a documentação digitalizada em arquivos em formato PDF para o endereço eletrônico: selecaoafro@unb.br.

11. Das Disposições Finais

11.1 Os estudantes selecionados poderão participar do Programa Afroatitude por um período máximo de 2 anos consecutivos, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão, conforme o Art. 8º da Resolução 0156/2012.

11.2 O resultado será homologado pela Diretoria da Diversidade – DIV e pelo Decanato de Assuntos Comunitários – DAC.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, sob a supervisão da Coordenação Negra.

Brasília, 23 de agosto de 2017.

André Luiz Teixeira Reis
Decano de Assuntos Comunitários

Original Assinado

ANEXO I

Edital n. 001/2017 Programa AFROATITUDE

Formulário de Inscrição

1. Dados do Estudante (é essencial o preenchimento de forma completa e legível)

Nome: _____ Matrícula _____

Curso: _____ RG/UF _____

Unidade: Darcy Ribeiro () FUP () FCE () FGA ()

CPF: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Residência: _____

2. Declaração de cor ou raça:

() Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena

3. Declaração de gênero:

() Mulher cis () Homem cis () Mulher trans () Homen trans () Travesti () outros _____

4. Onde cursou o ensino fundamental e médio

() Escola pública () Escola particular como bolsista

5. Outras Informações:

Possui outro curso de graduação: Sim () Não () Qual: _____

Ingressou na UnB pelo Sistema de Cotas: Sim () Não ()

Ingressou com isenção de taxa no processo seletivo: Sim () Não ()

Possui renda per capita familiar não superior a 1,5 salário mínimo: Sim () Não ()

Tem disponibilidade para participar das atividades do Programa Afroatitude: Sim () Não ()

Participa dos Programas de Assistência Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS):

Sim () Não ()

Caso afirmativo relacione-os _____

6. Participa de alguma atividade contínua de cunho formativo, projeto de extensão, pesquisa, iniciação científica, estágio, monitoria, bolsa e/outras com percepção de pecúnia: Sim () Não ()

Se sim, especificar:

Nome da atividade: _____ Início do Vínculo ___/___/___

Nome da atividade: _____ Início do Vínculo ___/___/___

Declaro que estou ciente das condições do **Edital n. 001/2017 do Programa AFROATITUDE** e que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Recorrente